



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 081/2015

**Acrescenta o § 4º ao art. 29 da Resolução
19/1997 - Regimento Interno da Câmara
Municipal de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao art. 29 do Regimento Interno com a seguinte redação:

Art. 29.. ..

§ 4º. A inscrição para o uso da tribuna parlamentar poderá ser realizada oralmente pelo vereador, antes do início do terceiro expediente, respeitado o limite máximo de 03 oradores por reunião.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 maio de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 07 / 05 / 2015

Por ser verdade firmo a presente, 07 / 05 / 2015

Leonardo G. Curi